



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
260/2018	218.093/001-44	7 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
257/2017	149.484/001-80	ETERA CONSULTORIA E PROJETOS EDITORIAIS LTDA - ME
508/2017	246.551/001-05	J MARCELINO CLINICA ODONTOLOGICA 24H LTDA - EPP

Salvador, 01 de Agosto de 2018

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2984/2018, aquisição dos medicamentos **Levotiroxina 112mg e citrato de cálcio 200mg + colecalciferol 200ui**, para atender demanda judicial da paciente I.A. As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00h do dia 09 de Agosto de 2018 - Processo Nº 12854/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 2985/2018, aquisição dos medicamentos **Clobazam 10mg, fluticasona propionato 250mcg, mometasona furoato 0,05%, montelucaste sódio 4mg, oxcarbazepina trileptal 300mg e salmeterol xinafoato + fluticasona 25mcg**, para dar continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:30min do dia 09 de Agosto de 2018 - Processo nº 12860/2018

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preço encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail:

sesupsms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Agosto de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Matos - FGM

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL 003/2018 GREGÓRIOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção do Edital 003/2018 Gregórios.

1 - Projetos selecionados:

ID	PROponente	Projeto
4958	SSA MAPPING 2018	ILIMITADO - PROMOCAO E CULTURA LTDA
6115	13-28: AMANHÃ DE NOVO	IGOR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE 06303522670
5837	CAETANEAR	TERRITÓRIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA

ID	PROponente	Projeto
6039	QUASEILHAS	GABRIELA FICO DA ROCHA 03036158502
5409	TRANSFORMAÇÃO	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA 63022974515
5297	SANBONE ORQUESTRA - SINFONIAS DE PAGODE	BALUART PROJETOS CULTURAIS LTDA
5520	INSTRUMENTES - MÚSICA PARA (RE) INVENÇÃO	JULIANA FREIRE DA SILVA 1467848557
6036	CANDYALL E TAL - 4º FESTIVAL DE ARTE URBANA	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS

1.1- As Proponentes selecionadas celebrarão contrato de patrocínio (Anexo I do Edital) com a FGM e farão jus ao pagamento do valor ajustado, sem nenhum outro custo adicional para a contratante.

1.2 - Conforme determinado na minuta no contrato de patrocínio, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira da ordem de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto selecionado, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de patrocínio, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente.

1.3. O pagamento da segunda parcela corresponde aos 40% (quarenta por cento) do valor contratado, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente, está condicionada ao envio da Prestação de contas parcial, do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, aprovação da FGM.

1.4 A solicitação de liberação da segunda parcela deverá ser feita no período apontado no cronograma de desembolso, após aplicação de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.

1.5 A Proponente deverá entregar a Prestação de Contas Final do projeto em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. Esta será composta pelo Formulário de Prestação de Contas corretamente preenchido e Relatório Final de Cumprimento do Objeto descrevendo todas as atividades e etapas realizadas no projeto.

1.6. A assinatura do contrato de patrocínio e consequente pagamento da primeira parcela estão condicionados à apresentação da seguinte documentação complementar, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da publicação do resultado final.

I. Micro Empreendedor Individual:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

II. Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos:

- Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo

três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

k) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

1.7. No caso de representante legal ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

1.8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação do projeto, sendo comunicado à proponente a motivação e convocado suplente, respeitando os limites orçamentários do Edital.

1.9 - Foram eleitos 05 (cinco) projetos suplentes, estando a sua convocação condicionada à disponibilidade de saldo de recurso gerado por desistência ou desqualificação de projeto selecionado, sendo resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4 do Edital 003/2018 e respeitado o limite de aporte financeiro previsto.

1.10. A Proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação do projeto.

1.11. Os pagamentos previstos neste Edital serão necessariamente efetuados em conta corrente ou de poupança, em nome da Proponente, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

1.12. Os pagamentos previstos neste Edital ficam sujeitos à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

2 - Projetos suplentes:

ID	PROponente	PROJETO
5936	ALESSANDRA FLORES FERREIRA DE SOUZA 85756897920	NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO DE LINGUAGENS - NELI
6059	BRUNA PEGNA HERCOG 1077492545	MINHA HISTÓRIA CONTO EU - PONTES POSSÍVEIS
5602	CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	FAVELA3
5996	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 90243684800	NÓS POR ACASO: DE CASO COM GREGÓRIO
5522	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	BOCAS DO INFERNO

3 - As Proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias úteis desde a data da sua divulgação.

3.1 - Os recursos de que trata o item 8 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

Salvador, 01 de agosto de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembléia Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2018, quinta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

1-Informes;

2- Resposta da SEMGE;

3- O que ocorrer.

Salvador, 01 de Agosto de 2018

LAZARO ANDRÉ OLIVEIRA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - SPD CNPJ: 13.100.250/0001-45

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS-SPD, NO USO DOS PODERES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO ARTIGO 32, ALÍNEA "A" DO ESTATUTO EM VIGOR, TENDO EM VISTA OS TERMOS DO OFÍCIO S/Nº/2018 DA PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ADMINISTRATIVO DA SPD, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS DIREITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 9º E 10 DO ESTATUTO EM VIGOR, PARA COMPARECER À REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 27, ALÍNEA "A" DO VIGENTE DIPLOMA ESTATUTÁRIO DELIBERAR SOBRE O RELATÓRIO FINANCEIRO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL, BEM COMO DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA SPD, LOCALIZADA NO LARGO DO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO, 82 - CENTRO HISTÓRICO - SALVADOR-BAHIA, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018, NO HORÁRIO DAS 9H00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, 9H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E ÀS 10H00, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO QUE OBEDECERÁ A SEGUINTE PAUTA: A) LEITURA DO EXPEDIENTE; B) ORDEM DO DIA; C) O QUE OCORRER.

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa da Assembléia Geral SPD



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Proteitor de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laureano

Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.